

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2024, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9076/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA NORTECH ENERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, com sede na avenida Cronge da Silveira, nº 438, bairro Comercial, Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTECH ENERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ: 10.556.845/0001-11**, com sede na Travessa Barão do Triunfo, nº 3271, Baixos, Bairro do Marco, Município de Belém-PA, CEP 66.093-050, neste ato representada pela Sra. **GIORDANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA**, **RESOLVEM**, com fulcro no com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **468/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ABRANGENDO O CADASTRO GEORREFERENCIADO E TELE GESTÃO DE ATIVOS, A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA COMPLETA DE TODAS AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS E SUA SUBSTITUIÇÃO POR LUMINÁRIAS DE LED, ALÉM DE EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE IP, ASSIM COMO, EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER OS MESMOS E ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação contratual** por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de **05 de fevereiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor não passará por reajuste, sendo assim, o valor é de R\$ 19.499.999,85 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Unidade Orçamentária: 02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

Funcional Programática: 15 752 0059 2.083 – Expansão e Manutenção da Iluminação Pública;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica.

Fonte 1751

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **468/2024**, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

GIORDANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA
NORTECH ENERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA